



OS DESAFIOS PARA CONSAGRAÇÃO DO DIREITO À VIDA: IMPORTÂNCIA DAS CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O SUICÍDIO

THE CHALLENGES FOR THE CONSECRATION OF THE RIGHT TO LIFE: IMPORTANCE OF AWARENESS CAMPAIGNS AGAINST SUICIDE

LOS DESAFÍOS PARA LA CONSAGRACIÓN DEL DERECHO A LA VIDA: IMPORTANCIA DE LAS CAMPAÑAS DE SENSIBILIZACIÓN CONTRA EL SUICIDIO

Maria Gabriela Teles de Moraes¹, João Pedro Luersen Lôbo², Pedro Henrique Abdalla Gomes², Juliana Cidade Lopes², Aline Manuelle da Silva Gonzaga¹, Mayara Fran Ferreira de Araújo Athayde¹, Giovana Plachi¹, Gabriela Monteiro Oliveira², Juliana Claudia Araujo¹, Rafael Yuji Doami do Nascimento²

e3122306

<https://doi.org/10.47820/recima21.v3i12.2306>

PUBLICADO: 12/2022

RESUMO

Este artigo discute os desafios para consagração do direito à vida, com enfoque na importância nas campanhas de conscientização contra o suicídio. Neste sentido, tem-se a conceituação basilar para a compreensão do tema, por meio da conceituação de elementos essenciais, bem como a visão panorâmica de informações e dados que possibilitem maior assertividade no estudo proposto. Ainda como objetivo, está a análise das perspectivas e desafios de se pensar a consagração a vida e combate a "epidemia" de suicídio no Brasil, aliados a uma análise de campanhas direcionadas à prevenção do suicídio que estão em voga.

PALAVRAS-CHAVE: Direito à vida. Campanhas de conscientização. Suicídio.

ABSTRACT

This article discusses the challenges for consecration of the right to life, focusing on the importance of suicide awareness campaigns. In this sense, the basic concept for the understanding of the theme is proposed through the conceptualization of essential elements, as well as the panoramic view of information and data that enable greater assertiveness in the proposed study. Still as an objective is the analysis of the perspectives and challenges of thinking about consecration to life and combating the "epidemic" of suicide in Brazil, together with an analysis of campaigns aimed at suicide prevention that are in vogue.

KEYWORDS: Right to life. Awareness campaigns. Suicide.

RESUMEN

Este artículo aborda los retos de la consagración del derecho a la vida, centrándose en la importancia de las campañas de sensibilización contra el suicidio. En este sentido, existe la conceptualización básica para la comprensión del tema, mediante la conceptualización de elementos esenciales, así como una visión panorámica de la información y los datos que permiten una mayor asertividad en el estudio propuesto. Otros objetivos son el análisis de las perspectivas y los desafíos de la reflexión sobre la consagración de la vida y la lucha contra la "epidemia" del suicidio en Brasil, así como el análisis de las campañas de prevención del suicidio que están en boga.

PALABRAS CLAVE: Derecho a la vida. Campañas de sensibilización. Suicidio.

1. INTRODUÇÃO

Ao se debruçar sobre um assunto desta magnitude, como a consagração do Direito à Vida, diversas são as perspectivas de abordagem. Tais acepções podem perpassar por análises mais

¹ Centro Universitário Fametro

² Universidade Nilton Lins



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS PARA CONSAGRAÇÃO DO DIREITO À VIDA: IMPORTÂNCIA DAS CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O SUICÍDIO

Maria Gabriela Teles de Moraes, João Pedro Luersen Lôbo, Pedro Henrique Abdalla Gomes, Juliana Cidade Lopes, Aline Manuelle da Silva Gonzaga, Mayara Fran Ferreira de Araújo Athayde, Giovana Plachi, Gabriela Monteiro Oliveira, Juliana Claudia Araujo, Rafael Yuji Doami do Nascimento

legalistas, historiográficas, sociológicas, médicas, filosóficas, bem como diversas outras áreas do saber.

A temática inclusive pode ser ainda mais segmentada, se analisados grupos sociais específicos, em especial as minorias, como negros e LGBTQIA+. Ítala Chinazzo e outros apontam que:

O estresse de minoria aponta o apoio social como fator de proteção à saúde mental diante dos estressores e dos conflitos vivenciados pelas pessoas pertencentes a grupos minoritários 9,10. Estudos sugerem que pessoas trans que percebem apoio social de relações significativas apresentam níveis menores de problemas em saúde mental 7,11,12. Em relação não só às pessoas trans, mas à população em geral, a OMS2 indica como fatores de proteção ao risco de suicídio, entre outros, o apoio da família, de amigos e de outros relacionamentos significativos, o envolvimento na comunidade, uma vida social satisfatória, integração social, acesso a serviços e cuidados de saúde mental (CHINAZZO, 2021).

É importante mensurar, portanto, que a interdisciplinaridade pode se revelar como saída mais robusta para a análise deste tema em toda a sua amplitude. Lado outro, o enfoque do presente artigo volta sua análise especialmente para abordagem jurídica e médica, para que assim a delimitação da pesquisa consiga estabelecer as bases suficientes para um exame da temática de maneira mais criteriosa e direcionada.

Tanto a importância da conceituação do direito à vida, quanto a ideia de proteção (tutela) deste bem jurídico, bem como a sua interpretação axiológica e a relativização de conceitos, dogmas e tabus devem ser encaradas de frente, com neutralidade e razoabilidade, para que o resultado da pesquisa se revele de maneira imparcial, ainda que não neutra.

2. DIREITO À VIDA

O direito à vida, para além das acepções filosóficas, morais e religiosas, está previsto primordialmente na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 5º, apontando que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida. Direito, filosofia e medicina evoluíram e evoluem, rumo a novas acepções e compreensões da realidade, inclusive e sobretudo quanto à vida e dignidade.

Além disso, os Direitos Humanos são o próprio corolário da constituição da república, sendo que esta se reveste de amparo em diversos outros marcos políticos e normativos com objetivo de promover a proteção e o respeito aos Direitos Humanos. André Ramos aponta que:

O direito à vida engloba diferentes facetas, que vão desde o direito de nascer, de permanecer vivo e de defender a própria vida e, com discussões cada vez mais agudas em virtude do avanço da medicina, sobre o ato de obstar o nascimento do feto, decidir sobre embriões congelados e ainda optar sobre a própria morte. Tais discussões envolvem aborto, pesquisas científicas, suicídio assistido e eutanásia, suscitando a necessidade de dividir a proteção à vida em dois planos: a dimensão vertical e a dimensão horizontal (RAMOS, 2020).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS PARA CONSAGRAÇÃO DO DIREITO À VIDA: IMPORTÂNCIA DAS CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O SUICÍDIO

Maria Gabriela Teles de Moraes, João Pedro Luersen Lôbo, Pedro Henrique Abdalla Gomes, Juliana Cidade Lopes, Aline Manuelle da Silva Gonzaga, Mayara Fran Ferreira de Araújo Athayde, Giovana Plachi, Gabriela Monteiro Oliveira, Juliana Claudia Araujo, Rafael Yuji Doami do Nascimento

Fato é que, tendo todos os seres humanos sua vida e integridade protegidas, por conclusão lógica, ninguém pode ser privado de sua vida por motivos arbitrários. Isso não quer dizer, por sua vez, que a vida é um direito absoluto e irrestrito, pois a sua relativização em alguns casos serve, ao cabo, à proteção da coletividade ou de outros direitos e interesses transindividuais (ou ainda personalíssimos, como à dignidade humana e à discussão da eutanásia e aborto, que são discussões complexas a serem feitas em ocasião oportuna).

Vale ainda destacar que o suicídio, em análise sob perspectiva legal/constitucional, encontra barreira atualmente intransponível, haja vista que o Código Penal tipifica como crime induzir ou instigar alguém a suicidar-se ou prestar-lhe auxílio para que o faça, desde que o suicídio se consuma ou da tentativa resultar lesão corporal (CP, art. 122). Não há sequer consenso sobre a perspectiva de abordagem de situações como essa, vejamos:

O dever do Estado de proteger a vida levou várias legislações no mundo a combaterem a eutanásia e a assistência ao suicídio, o que implica a negação de um direito à própria morte. Conseqüentemente, impedir um suicídio não seria um ato ilícito. Contudo, como esclarece Rey Martinez, há já casos de descriminalização (sob certas condições) da eutanásia na Holanda e Bélgica, bem como de suicídio assistido lícito no Oregon (Estados Unidos), mostrando que não há consenso nos Estados constitucionais sobre o tema (RAMOS, 2020).

É preciso, ainda que pontualmente, tecer considerações acerca do princípio da Dignidade da Pessoa Humana, pois, ele é norte para todos os demais Direitos Humanos reconhecidos, mais do que isso, é base para o Estado Democrático de Direito pelo qual a sociedade brasileira está fundada. Assim expõe Ingo Wolfgang Sarlet:

Consagrando expressamente, no título dos princípios fundamentais, a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos do nosso Estado democrático (e social) de Direito (art. 1º, inc. III, da CF),¹⁶⁶ o nosso Constituinte de 1988 –a exemplo do que ocorreu, entre outros países, na Alemanha –, além de ter tomado uma decisão fundamental a respeito do sentido, da finalidade e da justificação do exercício do poder estatal e do próprio Estado,¹⁶⁷ reconheceu categoricamente que é o Estado que existe em função da pessoa humana, e não o contrário, já que o ser humano constitui a finalidade precípua, e não meio da atividade estatal.¹⁶⁸ Em outras palavras, de acordo com a lição de Jorge Reis Novais, no momento em que a dignidade é guindada à condição de princípio constitucional estruturante e fundamento do Estado Democrático de Direito, é o Estado que passa a servir como instrumento para a garantia e promoção da dignidade das pessoas individual e coletivamente consideradas (SARLET, 2011)

Fica, portanto, evidenciado que o Direito à vida, não interpretado como unidade autônoma do Direito, é um importante princípio do Estado Democrático Brasileiro e por isso, o suicídio deve ser analisado com atenção e cautela.

3. O SUICÍDIO

O suicídio detém a característica de ser definido a partir de diferentes acepções. Diversos campos do saber se debruçam há diversas décadas a entender o comportamento suicida. São



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS PARA CONSAGRAÇÃO DO DIREITO À VIDA: IMPORTÂNCIA DAS CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O SUICÍDIO

Maria Gabriela Teles de Moraes, João Pedro Luersen Lôbo, Pedro Henrique Abdalla Gomes, Juliana Cidade Lopes, Aline Manuelle da Silva Gonzaga, Mayara Fran Ferreira de Araújo Athayde, Giovana Plachi, Gabriela Monteiro Oliveira, Juliana Claudia Araujo, Rafael Yuji Doami do Nascimento

diversas as tentativas de explicações acadêmicas sobre a morte autoprovocada, sendo atrelado o mais grave desfecho deste comportamento a transtornos mentais.

Por outro lado, há a análise de que o suicídio possa ser como um fato social entendido e modulado a partir das dimensões durkheimianas de integração e regulação. Não obstante, o suicídio parece ser um fenômeno autoinfligido, haja vista que esta seja a marca que mais desperta complexidade e incômodo (SILVA FILHO; MINAYO, 2021).

Por ser um tema delicado e que se reveste de inúmeros tabus, muitas são as restrições para dialogar sobre este tema, que encontra reflexos sociais tão ou mais significativos que diversas epidemias de patologias “comuns”. Quando se trata de crianças e adolescentes, a discussão se reveste de ainda mais camadas de medos, restrições, inseguranças e tabus, dada a intensidade do choque social provocado. Assim apontam Silva Filho e Minayo:

Mesmo se apoiando na lógica de que o suicídio é definido como um desfecho do comportamento suicida, não é difícil imaginar que também pode representar alguns começos, como o do sofrimento dos sobreviventes e enlutados e o do lidar com o seu tabu. A singularidade representada por essa morte exige dos vivos que perderam um ente por suicídio um recomeço mais doloroso. Carregam as marcas familiares ou afetivas de um suicida e, por isso, podem carecer de cuidados e estratégias de prevenção, devido ao impacto que essa morte pode ter em suas vidas. Nesse espectro, a interrupção das vidas infantis – bondosas, angelicais e que simbolizam a permanência da espécie – provoca um estranhamento adicional, ferindo a expectativa que a humanidade desenvolveu para além do cuidado instintivo com suas proles. (SILVA FILHO; MINAYO, 2021).

Sendo um tema tão delicado e visando a objetividade, cumpre destacar informações quantitativas acerca deste relevante tema que é o suicídio. Segundo a ABP – Associação Brasileira de Psiquiatria e o Conselho Federal de Medicina, citando dados da Organização Mundial da Saúde, em 2012, cerca de 804 mil pessoas morreram por suicídio em todo o mundo, o que corresponde a taxas ajustadas para idade de 11,4 por 100 mil habitantes por ano – 15,0 para homens e 8,0 para mulheres. (CFM, 2014)

Além disso, aponta o mesmo órgão que “A cada 40 segundos uma pessoa comete suicídio, e a cada três segundos uma pessoa atenta contra a própria vida” (CFM, 2014). Em território nacional, os números são igualmente significativos, haja vista que “O Brasil é o oitavo país em número absoluto de suicídios. Em 2012 foram registradas 11.821 mortes, cerca de 30 por dia, sendo 9.198 homens e 2.623 mulheres.” (CFM, 2014).

Compreender as causas também se reveste de igual importância. Quanto as doenças mentais, CFM, *apud* Berlotole aponta diversos diagnósticos psiquiátricos atrelados, sendo Transtorno do humor (35,8%), Transtorno por uso de substância psicoativa (22,4%), Transtorno de personalidade (11,6%) e Esquizofrenia (10,6%) os diagnósticos mais frequentemente atrelados ao suicídio (CFM, 2014).

Para além desses diagnósticos acima elencados, diversos são os demais fatores de risco, que podem incluir os sentimentos de Desesperança, desespero, desamparo e impulsividade, a idade,



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS PARA CONSAGRAÇÃO DO DIREITO À VIDA: IMPORTÂNCIA DAS CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O SUICÍDIO

Maria Gabriela Teles de Moraes, João Pedro Luersen Lôbo, Pedro Henrique Abdalla Gomes, Juliana Cidade Lopes, Aline Manuelle da Silva Gonzaga, Mayara Fran Ferreira de Araújo Athayde, Giovana Plachi, Gabriela Monteiro Oliveira, Juliana Claudia Araujo, Rafael Yuji Doami do Nascimento

o gênero, doenças clínicas não psiquiátricas, história familiar e genética, aspectos psicológicos, sociais, e condições limitantes (CFM, 2014).

Para além das questões morais e filosóficas, as próprias análises quantitativas já se revestem de relevância suficiente para que a academia, em suas diversas áreas de conhecimento se debrucem no estudo desta temática para que seja possível melhor compreender e propor soluções, a fim de mitigar os impactos do autoextermínio no Brasil e no mundo.

4. PREVENÇÃO

Na esteira do já mencionado, a prevenção surge como importante mecanismo para atenuar as implicações desta “epidemia silenciosa”. Quanto à rede de saúde, destaca-se os resultados obtidos por meio de pesquisas empíricas, como a realizada por Sonia Müller *et al.*, que expõe:

Outro fator importante no manejo dos casos relacionados ao suicídio é a atuação integrada da equipe multiprofissional. Os profissionais das diversas áreas, atuantes em Saúde Mental, devem trabalhar de forma interdisciplinar, promovendo a comunicação e a troca de informações e saberes, para que assim seja possível visualizar de forma mais ampla o melhor caminho a seguir no manejo dos casos que chegam à instituição. O trabalho interdisciplinar no atendimento aos usuários com risco de suicídio baseia-se primordialmente no trabalho em equipe, o que demanda interação entre os profissionais na aplicação de técnicas intervencionais e planejamento coordenado de ações. A fim de possibilitar o trabalho em equipe os profissionais devem se comunicar e articular suas ações de forma integrada e efetiva, compreendendo as diversas manifestações do saber e práticas em saúde mental que cada área profissional traz como contribuição. Desta forma, as interações interdisciplinares no atendimento ao sujeito em sofrimento possibilitam uma forma de cuidado mais integral bem como a preservação da vida (MÜLLER *et al.*, 2017).

Nota-se, portanto, a importância da atuação interdisciplinar, onde diversas áreas podem somar esforços e conhecimentos para contribuir com a melhor resolução para os casos relacionados ao suicídio.

Conte *et al.*, (2012) fazem apontamentos a partir da perspectiva do cuidado, sob a ótica de que esta seria uma abordagem flexível e que não funciona apenas por protocolos estabelecidos de referência e contrarreferência. Segundo os autores, quando se estuda o fenômeno do suicídio desde a perspectiva do cuidado, é necessário também ter atenção, por exemplo, com a organização de itinerários, pois assim se tem a facilitação do acesso do usuário aos serviços.

Corroboram os autores com essa análise, quando em seus ensinamentos Conte *et al.*, (2012) expõe que a abordagem a partir do cuidado mira em uma construção e fortalecimento das redes sociais de vizinhos e familiares. Pois com a orientação dos familiares, estes são orientados a lidar com situações de risco

Em suma, diversas são as formas de se prevenir o suicídio, como apontado:

Posto isso, pode-se dizer que os suicídios são evitáveis. E para tanto, existem várias medidas que podem ser tomadas em vários níveis, como no populacional, subpopulacional e individual com a finalidade de evitar suicídio e tentativas de suicídio.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS PARA CONSAGRAÇÃO DO DIREITO À VIDA: IMPORTÂNCIA DAS CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O SUICÍDIO

Maria Gabriela Teles de Moraes, João Pedro Luersen Lôbo, Pedro Henrique Abdalla Gomes, Juliana Cidade Lopes, Aline Manuelle da Silva Gonzaga, Mayara Fran Ferreira de Araújo Athayde, Giovana Plachi, Gabriela Monteiro Oliveira, Juliana Claudia Araujo, Rafael Yuji Doami do Nascimento

Entre essas medidas, tem-se a redução do acesso aos meios de suicídio (por exemplo, pesticidas, armas de fogo, certos medicamentos); mídia responsável; intervenções escolares; políticas públicas de controle do uso de álcool; identificação precoce, tratamento e atendimento de pessoas com transtornos mentais e de uso de substâncias, dor crônica e sofrimento emocional agudo; treinamento de profissionais de saúde não especializados na avaliação e gestão do comportamento suicida cuidados de acompanhamento para pessoas que tentaram suicídio e prestação de apoio comunitário (SILVA; NETO, 2020)

Dentre os diversos meios de enfrentamento ao suicídio, alguns são menos trabalhados pela literatura, mas que tem sido objeto de bastante execução prática na atualidade: as campanhas de prevenção ao suicídio, que serão abordadas no capítulo seguinte.

5. CAMPANHAS

O ponto de partida para se analisar as campanhas de prevenção ao suicídio pode se dar com o WSPD ou DMPS (dia mundial de prevenção ao suicídio) comemorado anualmente no dia 10 de setembro. Segundo a Organização das nações unidas, tal medida pode ser definida como:

O objetivo geral deste dia é aumentar a conscientização sobre a prevenção do suicídio em todo o mundo. Os objetivos incluem promover a colaboração entre partes interessadas e a autocapacitação para lidar com a automutilação e o suicídio por meio de ações preventivas. Isso pode ser alcançado através da capacitação de profissionais de saúde e outros atores relevantes, mensagens positivas e informativas voltadas para a população em geral e grupos de risco, como jovens, e facilitando a discussão aberta sobre saúde mental em casa, na escola, no local de trabalho etc. Aqueles que pensam ou são afetados pelo suicídio também são incentivados a compartilhar suas histórias e procurar ajuda profissional (OMS, 2022).

No Brasil, tem-se intensificado as campanhas referentes ao “setembro amarelo” que seguem na esteira do explicado pela OMS, mas com delineações específicas ao Brasil. A Associação Brasileira de Psiquiatria – ABP e o Conselho Federal de Medicina – CFM, realizam recorrentemente a referida campanha, que tem como principal fundamento a difusão de informações. Segundo o site oficial da campanha:

Se informar para aprender e ajudar o próximo é a melhor saída para lutar contra esse problema tão grave. É muito importante que as pessoas próximas saibam identificar que alguém está pensando em se matar e a ajude, tendo uma escuta ativa e sem julgamentos, mostrar que está disponível para ajudar e demonstrar empatia, mas principalmente levando-a ao médico psiquiatra, que vai saber como manejar a situação e salvar esse paciente (CORREIO BRAZILIENSE 2022, 2022)

Por meio da divulgação de peças publicitárias, digitais e impressas, a biopolítica se entranha na luta contra o suicídio, como apontado por Jaqueline Bezerra e Francisco da Silva (2019), que em seus escritos fazem análise no sentido de que a presença de números que impressionam por indicarem a grande quantidade de pessoas que cometem suicídio serve como forma de difundir informações relevantes quanto ao tema.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS PARA CONSAGRAÇÃO DO DIREITO À VIDA: IMPORTÂNCIA DAS CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O SUICÍDIO

Maria Gabriela Teles de Moraes, João Pedro Luersen Lôbo, Pedro Henrique Abdalla Gomes, Juliana Cidade Lopes, Aline Manuelle da Silva Gonzaga, Mayara Fran Ferreira de Araújo Athayde, Giovana Plachi, Gabriela Monteiro Oliveira, Juliana Claudia Araujo, Rafael Yuji Doami do Nascimento

Para Bezerra e Silva (2019), “a biopolítica atua com base em dados, ou seja, “nos mecanismos implantados pela biopolítica, vai se tratar sobretudo, é claro, de previsões, de estimativas estatísticas, de medições globais”. Ainda na importância das campanhas de prevenção, tem-se o seguinte depoimento:

Para a psicóloga Nataly Padilha, a campanha é importante para propagar informações úteis para quem sofre ou não de algum transtorno. Ela ressalta, ainda, que doenças como a depressão também estão relacionadas a fatores sociais, a exemplo da insegurança financeira e alimentar; preconceitos de raça/cor, gênero e sexualidade; violência física e psicológica; assédio moral ou sexual (CORREIO BRAZILIENSE 2022)

Neste sentido, as campanhas de conscientização e prevenção ao suicídio se revelam como aliadas dos tradicionais mecanismos de prevenção, ligados ou não ao atendimento interdisciplinar de saúde.

CONCLUSÃO

É possível perceber que aliadas às tradicionais formas de se prevenir ao suicídio, as campanhas de conscientização e difusão de informação surgem na atualidade como aliadas à esta difícil batalha. Abordar com seriedade e cientificidade, mas sem alarmismos e tabus, parece ser uma importante ferramenta de suporte a outras frentes de atuação no combate ao suicídio.

A campanha de setembro amarelo, portanto, se reveste de singular importância no combate aos altos níveis de suicídio no país, haja vista as informações supramencionadas, devendo, portanto, ser intensificada e massificada, por meio de órgãos e entidades públicas, mas também parcerias privadas, para que assim a desinformação não se torne mais uma aliada da silenciosa epidemia de suicídio.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA (ABP); CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). Suicídio: informando para prevenir. Brasília: ABP/CFM, 2014.

BERTOLOTE, J. M.; FLEISCHMANN, A. **Suicide and psychiatric diagnosis: a worldwide perspective.** [S. l.: s. n.], 2002.

BEZERRA, J.; SILVA, F. As cores da vida: estratégias biopolíticas nas campanhas setembro amarelo, outubro rosa e novembro azul. Miguilim. **Revista Eletrônica do Netlli**, v. 8, nov. 2019. Disponível em: <http://periodicos.urca.br/ojs/index.php/MigREN/article/view/1902>. Acesso em: 10 out. 2022.

BOTEGA, N. J.; D'OLIVEIRA, C. F.; CAIS, C. F.; STEFANELLO, S. **Prevenção do suicídio: manual dirigido profissionais da saúde da atenção básica recursos da comunidade.** São Paulo: Unicamp, 2009.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS PARA CONSAGRAÇÃO DO DIREITO À VIDA: IMPORTÂNCIA DAS CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O SUICÍDIO

Maria Gabriela Teles de Moraes, João Pedro Luersen Lôbo, Pedro Henrique Abdalla Gomes, Juliana Cidade Lopes, Aline Manuelle da Silva Gonzaga, Mayara Fran Ferreira de Araújo Athayde, Giovana Plachi, Gabriela Monteiro Oliveira, Juliana Claudia Araujo, Rafael Yuji Doami do Nascimento

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 ago. 2022.

CHINAZZO, Ítala Raymundo et al. Impacto do estresse de minoria em sintomas depressivos, ideação suicida e tentativa de suicídio em pessoas trans. **Ciência & Saúde Coletiva** [online], v. 26, suppl 3, p. 5045-5056, 2021. ISSN 1678-4561. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320212611.3.28532019>.

CONTE, M.; SOARES, R.; CRUZ, C. W.; HESLER, L. Z.; CECCON, R. F.; TRINDADE, A. G.; MENEGHEL, S. N.; JESUS, I. Programa de Prevenção ao Suicídio: um estudo de caso em município do sul do Brasil. **Cien Saude Colet.**, mar. 2012. Disponível em: <http://cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/programa-de-prevencao-ao-suicidio-um-estudo-de-caso-em-municipio-do-sul-do-brasil/9535?id=9535>

GOUVEIA, Aline. Especialistas explicam a importância da campanha Setembro Amarelo. **Correio Braziliense**, Brasília, p. 1-1, 2 set. 2022. Disponível em: <https://www.correio braziliense.com.br/brasil/2022/09/5034129-especialistas-explicam-a-importancia-da-campanha-setembro-amarelo.html>. Acesso em: 10 out. 2022.

MULLER, Sonia de Alcântara; PEREIRA, Gerson; ZANON, Regina Basso. Estratégias de prevenção e pós-venção do suicídio: Estudo com profissionais de um Centro de Atenção Psicossocial. **Rev. Psicol. IMED**, Passo Fundo, v. 9, n. 2, p. 6-23, dez. 2017. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S217550272017000200002&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 10 out. 2022. <http://dx.doi.org/10.18256/2175-5027.2017.v9i2.1686>.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 9. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2011.

SILVA FILHO, Orli Carvalho da; MINAYO, Maria Cecília de Souza. Triplo tabu: sobre o suicídio na infância e na adolescência. **Ciência & Saúde Coletiva** [online], v. 26, n. 07, p. 2693-2698, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232021267.07302021>.

SILVA, C. M. da; COLUCCI NETO, V. O suicídio: uma reflexão sobre medidas preventivas. **Archives of Health Investigation**, [S. l.], v. 9, n. 1, 2020. DOI: 10.21270/archi.v9i1.4996. Disponível em: <https://www.archhealthinvestigation.com.br/ArchHI/article/view/4996>. Acesso em: 10 out. 2022.